

# CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT



## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Lei nº 13.709/2018

Versão 2  
<https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/>

## **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Esta é a Política de Privacidade da CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Órgão Público do município de Ipiranga do Norte/MT – Poder Legislativo Municipal, CNPJ nº 07.221.699/0001-69, situada na Av. Rio Branco, nº 978 – Centro – Ipiranga do Norte/MT, CEP nº 78578-000.

Com a finalidade de cumprir os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT criou a presente Política descrevendo suas práticas de privacidade e boa governança relacionadas às informações pessoais dos cidadãos, fornecidas de forma presencial ou por meio do endereço eletrônico no canal da Ouvidoria.

Nossas práticas são sempre embasadas na transparência, confidencialidade, segurança, prevenção e respeito aos dados pessoais dos cidadãos, garantindo, assim, no tratamento de dados pessoais, a observância dos fundamentos e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A seguir abordaremos, de forma clara e simplificada, a maneira com a qual tratamos seus dados pessoais, esclarecendo em quais momentos iremos solicitá-los, quais dados pessoais necessitamos coletar e para qual finalidade, como e por quanto tempo seus dados são utilizados e armazenados, o que fazemos para manter seus dados seguros, se há hipótese de compartilhamento, quais são os seus direitos, bem como nossa responsabilidade.

### **1. EM QUAIS MOMENTOS PODEREMOS SOLICITAR SEUS DADOS?**

O cidadão que pretende se relacionar com a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT poderá ter seus dados pessoais coletados nos seguintes setores:

- Ouvidoria;

- Comunicação;
- Protocolo;
- Recepção;
- Telefonia;
- Setor de Compras;
- Gabinete de Vereadores; e
- Uso de Tribuna Livre, Participação em Audiência Pública e em sessão para concessão de honrarias.

## **2. QUAIS DADOS SÃO COLETADOS E PARA QUAL FINALIDADE?**

A seguir, iremos esclarecer quais dados pessoais iremos precisar em cada um dos setores mencionados.

É importante observar que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT apenas coleta os dados necessários para a precisa identificação do cidadão com o qual está se relacionando, a fim de garantir o atendimento específico da demanda solicitada, bem como para o cumprimento de obrigações legais e execução dos contratos decorrentes de suas atividades.

Tratamos dados também para garantir, caso necessário, o exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo, e, em algumas situações, para garantir o interesse legítimo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, visando preservar o interesse público em geral, por exemplo no caso do tratamento dos dados realizado na recepção para que o cidadão ingresse nos gabinetes ou setores administrativos.

Pois bem. Vejamos, então, os dados coletados em cada setor.

**Na Ouvidoria:** No site da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, o único meio disponibilizado para o cidadão cadastrar seus dados é por meio do link da Ouvidoria. Os dados pessoais obrigatórios para qualquer tipo de solicitação são: nome completo, CPF e e-mail, através de login junto ao sistema Fala.br, plataforma integrada da

Controladoria Geral da União. As informações são necessárias para afastar o anonimato e garantir a individualização da demanda. Realizando o cadastro para encaminhar a demanda, naturalmente o cidadão consente com o tratamento de seus dados pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**No Setor de Comunicação:** Diretamente no Setor de Comunicação, uma hipótese em que poderia haver a coleta de dados pessoais seria numa entrevista a um cidadão referente a algum assunto relacionado à Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT. Nesse caso, seria coletado o nome e a profissão ou algum outro dado básico, apenas para identificação do titular.

Outra situação poderia se dar na transcrição da fala de um Vereador no uso da Tribuna, na qual foi citado o nome de algum cidadão. Na elaboração da matéria seria registrado o nome mencionado pelo Vereador.

No entanto, importante constar que são situações muito raras, sendo aqui relacionadas apenas para o cumprimento do dever de transparência.

**No Protocolo:** No momento da abertura de um processo, é necessário realizar o cadastro do requerente/autor no sistema utilizado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT. **Os dados coletados são: nome completo ou razão Social, CPF ou CNPJ e endereço completo, que são de preenchimento obrigatório.** São dados básicos para cadastro e identificação do titular.

**O sistema ainda permite acrescentar outros dados para melhor individualização, como o RG, celular e o e-mail do titular dos dados. Os dois últimos com a finalidade de informar ao próprio requerente sobre suas solicitações.**

Além disso, na hipótese em que o assunto envolver matéria relacionada ao processo legislativo de forma ampla, também será feita a inserção no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Nesse caso, apenas o nome do requerente/autor é lançado no referido sistema.

**Na Recepção:** Para que seja autorizado o acesso do cidadão a algum Gabinete de Vereador ou a algum setor administrativo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, na Recepção serão coletados **o seu nome, RG ou CPF**. Esses dados são importantes para que seja possível o controle legítimo de quem está acessando o prédio público, preservando a segurança de todos.

**No Setor de Telefonia:** O sistema contratado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT apenas armazena o número de telefone que está efetuando o contato, o dia e a hora da ligação. O registro é necessário para identificação do contato.

**No Setor de Compras/Licitações:** Os dados coletados são destinados ao cumprimento de obrigações contidas nas leis que tratam das hipóteses de licitação e contratação pública, seja nos requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômica-financeira ou regularidade fiscal e trabalhista, além dos deveres de publicidade e transparência a que a Administração Pública se encontra vinculada.

**No Gabinete de Vereadores:** Nesse caso, o tipo de dado a ser tratado dependerá da finalidade pretendida pelo cidadão e pelo Parlamentar. E, atenção, considerando a autonomia do vereador e a liberdade que cada um possui para atendimento à população de forma ampla, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT somente passará a ter responsabilidade pelos dados a partir do momento em que for protocolizado alguma forma de requerimento ou proposição que contenha tais dados pessoais.

**Para uso de Tribuna Livre, Participação em Audiência Pública e em sessão para concessão de honrarias:** Para Tribuna Livre são exigidos os dados e documentos descritos no Regimento Interno – cidadão/representante de entidade civil organizada; identificação e qualificação e comprovar ser eleitor do município de Ipiranga do Norte/MT através do número e a sessão de votação do título eleitoral.

Já para a participação em Audiência Pública serão coletados dados básicos de

identificação da pessoa que pretenda se manifestar: nome, CPF ou RG e a indicação se o cidadão representa algum órgão ou entidade civil.

Por fim, para recebimento de honrarias, serão coletados dados básicos de identificação, além de justificativa escrita com dados biográficos do homenageado, para que se evidencie o mérito.

### **3. COMO E POR QUANTO TEMPO SEUS DADOS SÃO UTILIZADOS E ARMAZENADOS?**

Em relação ao cadastro realizado na Ouvidoria, importante anotar que o site da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT é hospedado pelo Governo Federal, no Portal Interlegis.

Não obstante, a Câmara Municipal utiliza do sistema Fala.br, plataforma integrada da Controladoria Geral da União, para receber suas demandas, reclamações, denúncias e sugestões, no canal da Ouvidoria.

As informações do cidadão, portanto, não são armazenadas pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, mas sim pela plataforma da Controladoria Geral da União, ou seja, orgão do Governo Federal.

Por óbvio, para que seja possível atender as demandas encaminhadas pelo cidadão pela Ouvidoria, os servidores da Ouvidoria da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT têm acesso aos dados cadastrados, por meio de utilização de senha pessoal de acesso, zelando pela confidencialidade das informações.

Já no Setor de Protocolo, conforme informado anteriormente, o banco de dados utilizado é o disponibilizado pela empresa contratada pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Agili Software Brasil, CNPJ nº 26.804.377/0001-97.

O sistema atende também as seguintes áreas da Câmara Municipal de Ipiranga do

Norte/MT: **Controle de Recursos Humanos; Compras e Licitações; Controle de Almoxarifado; Controle de Frotas; Controle de Patrimônio; Controle de Protocolo; Portal da Transparência.**

Importante, também, um esclarecimento melhor acerca do SAPL. Trata-se do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, uma ferramenta disponibilizada pelo Governo Federal, no site da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, a fim de propiciar publicidade à tramitação dos processos legislativos. E, considerando que os dados inseridos no SAPL se destinam ao acesso público, não são nele lançados documentos que contenham informações pessoais.

Assim, as informações pessoais extras contidas nos processos físicos autuados não são inseridas no SAPL. Permanecem apenas no formato físico e são encaminhadas ao setor de destino. Como é o caso, por exemplo, dos documentos exigidos para solicitação de uso da Tribuna Livre.

Ainda no Setor de Protocolo, o nome do requerente/autor e o número do documento são coletados pelo servidor da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT diretamente por análise do documento físico fornecido pelo titular e as demais informações por solicitação verbal. Os dados são inseridos no sistema manualmente pelos referidos servidores.

Conforme visto, portanto, os dados são armazenados de maneira digital nos sistemas da empresa Ágili Software Brasil e do SAPL.

Destaca-se, a tempo, que os documentos contidos nos processos físicos não são armazenados no setor de protocolo, pois são direcionados para os setores responsáveis.

Os dados lançados no sistema, lá permanecem pelo tempo permitido por lei, haja vista a necessidade de garantir a segurança da informação e eficiência nos procedimentos novos e vigentes.

Na recepção, da mesma forma que prevista no sistema de protocolo, de igual forma, os dados lançados no sistema, permanecem pelo tempo permitido por lei, pois a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT deve manter o controle daqueles que ingressam no prédio público, garantindo a segurança de todos, bem como a preservação da informação e a eficiência no caso de retorno do cidadão.

No sistema de telefonia, quando atingida a capacidade dos dados coletados, as ligações mais antigas são automaticamente apagadas para registro e armazenamento das mais recentes.

No setor de compras e licitações, os dados que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT tem acesso são armazenados tanto fisicamente nos processos instaurados, quanto de forma eletrônica no sistema contratado da Ágili Software Brasil.

Em relação aos dados coletados nos Gabinetes de Vereadores, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT somente passará a ter conhecimento e responsabilidade a partir do momento em que for protocolado alguma forma de requerimento ou proposição contendo os dados pessoais coletados.

Assim que houver o protocolo, os dados, conforme visto, serão lançados no sistema contratado e fornecido pela Ágili Software Brasil e, a depender do caso, também no SAPL, e seguirá a tramitação supramencionada.

Por fim, os dados pessoais tratados para participação em audiência pública e para concessão de honraria, além de serem registrados nos bancos de dados já mencionados, poderão ser lançados em atas próprias relacionadas às sessões, para o memorial da Casa de Leis.

Nesse sentido, em regra, exceto no caso de telefonia, todos os dados incluídos nos sistemas eletrônicos pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT ficam armazenados pelo tempo legalmente permitido. Isso garante mais eficiência,

segurança e melhor interação com o cidadão.

#### **4. O QUE FAZEMOS PARA MANTER OS DADOS SEGUROS?**

Empregamos medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, extravio ou alteração desses dados.

Importante constar, também, que o armazenamento dos bancos de dados da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT é realizado por meio de sua estrutura de SERVIDOR, seguindo alto rigor de segurança de dados e prezando pela prática de boa governança.

Além disso, todos os sistemas de banco de dados utilizados pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT são contratados após a devida tramitação de processos específicos de licitação, respeitados todos os requisitos legais e princípios exigidos pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e demais leis pertinentes.

Soma-se, ainda, o fato de todos os computadores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT e todos os sistemas de banco de dados contratados serem protegidos por senha de acesso pessoal. Assim, os dados pessoais dos cidadãos são duplamente protegidos, exigindo-se dos servidores a senha para inicialização do computador e, após, senha para acesso ao sistema de banco de dados.

Para reforçar a segurança física, nosso prédio conta com o acautelamento realizado por sistema de alarme, garantindo maior segurança aos processos e documentos físicos que aqui tratamos.

#### **5. QUAIS SÃO OS MEUS DIREITOS?**

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT assegura aos cidadãos o controle de

seus dados pessoais coletados, tratados e armazenados. Diante disso, o cidadão tem uma série de direitos, como:

- a) **Confirmação**: o cidadão pode solicitar a confirmação da existência de tratamento de seus dados em formato simplificado ou por meio de declaração clara e completa.
- b) **Acesso**: o cidadão pode solicitar uma cópia de seus dados fornecidos em um formato legível sob a forma impressa ou por meio eletrônico, seguro e idôneo.
- c) **Correção**: o cidadão pode solicitar a edição, correção e atualização de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- d) **Exclusão**: o cidadão poderá solicitar a qualquer momento a exclusão de seus dados do nosso banco de dados.

Para qualquer solicitação, basta enviar um e-mail para [ouvidoriacm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:ouvidoriacm@ipirangadonorte.mt.leg.br) e o nosso Encarregado dos Dados irá atende-lo.

## 6. MEUS DADOS SÃO COMPARTILHADOS COM ALGUÉM?

Não compartilhamos seus dados com empresas privadas.

Os dados pessoais dos cidadãos cadastrados dos sistemas contratados pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT não são compartilhados com as empresas que os gerenciam. Somente quando necessário para manutenção ou atualização do sistema e, por nós autorizado, é que as empresas poderão ter acesso presencial ou remoto dos dados cadastrados, devendo manter o sigilo e tratamento necessário.

Vale esclarecer, ainda, que, para o devido processamento dos requerimentos formalizados pelos cidadãos, os servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT envolvidos no processo terão acesso aos dados cadastrados. Contudo, todos os servidores que, de alguma forma realizem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais nessas demandas, comprometem-se pelo sigilo necessário oriundo

do cargo público ocupado, se encontrando vinculados ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do município.

## **7. RESPONSABILIDADES**

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT limita-se a garantir a segurança dos dados por ela coletados e armazenados, em cumprimento às finalidades descritas nesta Política de Privacidade e demais regras da Lei Geral de Proteção de Dados, isentando-se de qualquer responsabilidade que não esteja aqui prevista e que não tenha dado causa.

Não podemos nos responsabilizar, também, pela veracidade das informações fornecidas pelos cidadãos. Informações falsas ou de má-fé, fornecidas pelo cidadão, são de sua integral responsabilidade.

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT se compromete ainda a:

- I. Manter esta Política atualizada;
- II. Buscar sempre condições técnicas seguras para o tratamento dos dados;
- III. Receber reclamações e esclarecer dúvidas relativas a esta Política e a sua aplicação;
- IV. Observar e adotar as providências previstas em comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Na remota hipótese de comprovado vazamento de qualquer dos dados pessoais, providenciaremos o imediato registro de Boletim de Ocorrência Policial, bem como empregaremos todas as diligências possíveis e necessárias na tentativa de recuperação dos dados e resolução do impasse.

## **8. ALTERAÇÕES**

Esta Política de Privacidade poderá ser alterada em razão de alguma modificação na

nossa maneira de tratamento dos dados ou conforme exigido por novas disposições legais, regulamentares ou operacionais. Quaisquer alterações serão amplamente divulgadas/publicadas.

A versão desta Política de Privacidade foi atualizada pela ultima vez em 17 de maio de 2024.

## **9. ENCARREGADO**

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Controladora dos dados, disponibiliza esta Política de Privacidade para conhecimento dos nossos usuários, esclarecimento de dúvidas, consultas e/ou requerimentos sobre o tratamento de dados pessoais e sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

Caso queira contatar nosso Encarregado de Proteção de Dados, **MARCOS WINICIUS PALUDO**, envie um e-mail para [juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br](mailto:juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br).